

# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 621

Autoriza a abertura de Crédito Especial para remuneração dos Srs. Vereadores.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 36.232,68 (trinta e seis mil duzentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos) para remuneração dos Srs. Vereadores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 4 de agosto de 1975

  
\_\_\_\_\_  
- Antônio Lopes de Araújo -  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
- Luís Rios Corrêa -  
Secretário